



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Murici

Segunda-feira • 30 de Junho de 2025 • Ano X • Nº 1367

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 03
Editais	04 a 06



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
GABINETE DO PREFEITO
AV. CEL. ANTONIO MACHADO, S/N, CAMPO GRANDE, MURICI/AL – 57.820-000
CNPJ: 12.332.953/0001-36

DECRETO MUNICIPAL Nº 19, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE MURICI - AL, NO ÂMBITO DA CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade da realização da Conferência das Cidades como instrumento democrático de participação popular na formulação e acompanhamento da política urbana;

CONSIDERANDO a importância da mobilização da sociedade civil, dos movimentos populares, das entidades profissionais, acadêmicas, empresariais e de poder público para o debate sobre o desenvolvimento urbano sustentável;

CONSIDERANDO o disposto nas diretrizes do Ministério das Cidades e no Regimento da Conferência Nacional das Cidades, que orienta a realização das etapas municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a Conferência Municipal da Cidade de Murici - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da Conferência Estadual das Cidades de Alagoas a ser realizada no dia 09 de julho de 2025, no Auditório da Prefeitura Municipal de Murici, localizado na Rua Cel. Antônio Machado, s/n, Campo Grande, Murici/AL., com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 2º. A Conferência integra a etapa municipal da Conferência Nacional das Cidades, Considerando o disposto no Regimento Interno da Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual PORTARIA/SEPLAG N° 8.695/2025 de 24 de abril de 2025.

Art. 3º. A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora.

Art. 4º. A Prefeitura Municipal de Murici, por meio de seus meios oficiais, torna público o presente Chamamento, convocando representantes dos segmentos da Sociedade Civil Organizada, conforme descritos abaixo, para comporem a Comissão Organizadora Municipal responsável, em conjunto com os representantes do poder público municipal, pela organização da Conferência Municipal da Cidade:

I - Movimentos populares: 1 (um) membro;

II - Trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais: 1 (um) membro;



Murici
PREFEITURA

Trabalho e
compromisso

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
GABINETE DO PREFEITO
AV. CEL. ANTONIO MACHADO, S/N, CAMPO GRANDE, MURICI/AL – 57.820-000
CNPJ: 12.332.953/0001-36

III - Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 1 (um) membro;

IV - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 1 (um) membro;

V - Organizações da Sociedade Civil com atuação na área de desenvolvimento urbano: 1 (um) membro;

§ 1º. A resposta dos segmentos deverá ser enviada para a Prefeitura Municipal de Murici, através do protocolo geral da Prefeitura pelo endereço eletrônico prefeitura@murici.al.gov.br, até o dia 30 de junho de 2025.

§2º. À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades-e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 5º A comissão organizadora municipal deverá ser composta de 10 (dez) membros sendo 5 (cinco) do poder público municipal, a quem caberá o voto de desempate quando este ocorrer, e 5 (cinco) representantes dos segmentos da sociedade civil organizada conforme descrito acima.

Art. 6º. As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da Conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Murici/AL., 11 de junho de 2025.

REMI VASCONCELOS
CALHEIROS
FILHO:09140116425

Assinado de forma digital por REMI
VASCONCELOS CALHEIROS
FILHO:09140116425
Dados: 2025.06.30 15:39:34 -03'00'

Remi Vasconcelos Calheiros Filho
Prefeito

Publicada no quadro de avisos e na imprensa oficial desta Prefeitura Municipal, aos onze (11) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

LAURA CRISTINA SOARES
CRISTINA SOARES DO
DO CARMO:05625407410

Assinado de forma digital por LAURA
CRISTINA SOARES DO
DO CARMO:05625407410
Dados: 2025.06.30 15:39:57 -03'00'

Laura Cristina Soares do Carmo
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento

Edital



Murici
PREFEITURA

Trabalho e
compromisso

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
GABINETE DO PREFEITO
AV. CEL. ANTÔNIO MACHADO, S/N, CAMPO GRANDE, MURICI/AL –
57.820-000

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2025 CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE MURICI - AL NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADE

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICI/AL**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 4ª do Decreto Municipal nº 19/2025, torna público o presente Edital de Chamamento Público para a seleção de representantes da Sociedade Civil Organizada para compor a Comissão Organizadora Municipal da Conferência Municipal da Cidade a ser realizada em 09 de julho de 2025.

DO OBJETO

1.1. - O objeto do presente Edital é o credenciamento dos representantes da Sociedade Civil organizada para compor a Comissão Organizadora Municipal para responderem conjuntamente com os representantes gestores municipais pela organização da Conferência Municipal da Cidade a ser realizada em 09 de julho de 2025.

1.2 - Consideram-se representações da sociedade civil organizada:

1.2.1. - 1 (um) membro dos movimentos populares;

1.2.2. - 1 (um) membro dos trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais;

1.2.3. - 1 (um) membro dos Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

1.2.4. - 1 (um) membro das Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais;

1.2.5. - 1 (um) membro Organizações da Sociedade Civil com atuação na área de desenvolvimento urbano:

2. DA FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

2.1. - Os representantes dos segmentos citados deverão se dirigir ao Protocolo Geral do Município da Prefeitura Municipal de Murici, localizado na Rua Cel. Antônio Machado, s/n, Campo Grande, Murici/AL das 8h às 13h, até o dia 30 de junho de 2025.

2.2 - Ao se credenciar, a instituição ou membro da comunidade declara que concorda com os termos deste Edital.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. - Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos para sua habilitação quando pessoa jurídica:

3.1.2. - Ato constitutivo, estatuto em vigor, Ata da Assembleia da última eleição da Diretoria e Ata de Posse;



Murici
PREFEITURA

Trabalho e
compromisso

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
GABINETE DO PREFEITO
AV. CEL. ANTONIO MACHADO, S/N, CAMPO GRANDE, MURICI/AL –
57.820-000

3.1.3. - indicação do representante, com a respectiva documentação RG, CPF, Comprovante de Residência, para praticar todos los atos necessários em nome da Instituição, em todas as etapas deste Credenciamento;

3.2.1. As interessadas deverão apresentar os seguintes documentos para sua habilitação quando pessoa física;

3.2.4. Comprovante de Residência.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. - Integra este Edital, para todos os fins e efeitos, o ANEXO ÚNICO - Ficha de Inscrição

Murici, 20 de junho de 2025

REMI VASCONCELOS
CALHEIROS
FILHO:09140116425

Assinado de forma digital por REMI
VASCONCELOS CALHEIROS
FILHO:09140116425
Dados: 2025.06.30 15:40:31 -03'00'

Remi Vasconcelos Calheiros Filho
PREFEITO



Murici
PREFEITURA

Trabalho e
compromisso

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
GABINETE DO PREFEITO
AV. CEL. ANTONIO MACHADO, S/N, CAMPO GRANDE, MURICI/AL -
57.820-000

**ANEXO ÚNICO EDITAL Nº 001/2025
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE MURICI - AL**

FICHA DE CREDENCIAMENTO

NOME DA INSTITUIÇÃO:
() MOVIMENTOS POPULARES () TRABALHADORES, POR MEIO DE SUAS ENTIDADES SINDICAIS () EMPRESÁRIOS RELACIONADOS À PRODUÇÃO E AO FINANCIAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO () ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISA E CONSELHOS PROFISSIONAIS () ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE, COM A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, PARA PRATICAR
TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS EM NOME DA INSTITUIÇÃO, EM TODAS AS ETAPAS DESTA CREDENCIAMENTO.
NOME:
RG:
ENDEREÇO:

APRESENTAR OS ORIGINAIS ABAIXO DESCRITOS:

PESSOA JURÍDICA:

- ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO EM VIGOR, ATA DA ASSEMBLEIA DA ÚLTIMA ELEIÇÃO DIRETORIA E ATA DE POSSE;

PESSOA FÍSICA:

- PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS FÍSICAS;
- REGISTRO GERAL DE IDENTIDADE
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Murici, _____, de Junho de 2025
